



LEI N. 4.787, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Institui o “Dia Municipal dos Clubes de Mães”.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de maio como o “Dia Municipal dos Clubes de Mães”.

Art. 2º Serão promovidas na data, pelo Poder Executivo, festas, palestras, simpósios ou encontros direcionados às mães, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de abril de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta - feira, 17 de abril de 2015.

LEI N. 4.787, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

LEI Nº 4.787, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Institui o "Dia Municipal dos Clubes de Mães".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de maio como o "Dia Municipal dos Clubes de Mães".

Art. 2º Serão promovidas na data, pelo Poder Executivo, festas, palestras, simpósios ou encontros direcionados às mães, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
10 de abril de 2015.

167º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"

Damon Lázaro de Sena

Prefeito Municipal

Jadir Eustáquio do Espírito Santo

Chefe de Gabinete